



LEI Nº 2759/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MENSAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, CONFORME INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.430/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 17 de abril de 2023, o Projeto de Lei nº 013/2023, de 14 de abril de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 016/2023, de 18 de abril de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em **R\$ 300,00** (trezentos reais), o valor mensal do Auxílio-Alimentação de cada servidor ativo, inativo, pensionista e conselheiros tutelares, conforme instituído pela Lei Municipal nº 2.430/2013, de 28 de junho de 2013 e ampliado sua concessão pela Lei Municipal nº 2.439/2013, de 23 de agosto de 2013.

Art. 2º Fica incluída a majoração do Auxílio-Alimentação na programação estabelecida nos programas e atividades governamentais constantes do PPA – Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria